

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN/RS ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2026.

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026, às 09:20 horas em primeira chamada e às 09:30 horas em segunda e última chamada, conforme o Edital de Convocação nº 002/2026, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Senhores Representantes dos entes federados consorciados da AGESAN-RS. A reunião ocorreu em formato híbrido, com participação presencial na sede da agência em Porto Alegre e virtualmente via plataforma digital, sendo o ato secretariado por mim, Roberto Stevan R. da Rosa, na condição de Assessor Jurídico. A sessão foi presidida pelo Dr. Vanir de Mattos, Procurador-Geral do Município de Novo Hamburgo, representando o Presidente da AGESAN-RS e Prefeito de Novo Hamburgo, Sr. Gustavo Diogo Finck. Estavam presentes também o Diretor Geral, Sr. Tiago Luis Gomes, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Franciele Grings dos Santos, o Diretor de Normatização, Sr. Vagner Gerhardt Mâncio e o Dr. Luciano Manini Neumann, representando a assessoria jurídica da AGESAN-RS, e o Município de Sapiranga, representado pelo Secretário do Planejamento, Sr. Carlos Mauricio Regla. Verificado o quórum estatutário, o Presidente declarou aberta a assembleia e passou-se à deliberação da ordem do dia:

- **Item 1 - Resolução Instituição de Comissões:** A Diretora Franciele Grings dos Santos, apresentou a necessidade de novas comissões internas para agilizar processos administrativos. A matéria foi aprovada por unanimidade, resultando na **Resolução AGO nº 001/2026**.
- **Item 2 - Resolução Processo Administrativo Sancionador:** A Diretora Franciele, detalhou o novo rito processual, enfatizando que a medida visa garantir o direito à ampla defesa e elevar a segurança jurídica das sanções aplicadas pela agência. Aprovada por unanimidade pela **Resolução AGO nº 002/2026**.
- **Item 3 - Alteração da Resolução AGO 001/2018:** A Diretora Franciele apresentou esclarecimentos técnicos quanto à necessidade de atualização do regramento vigente, contemplando, entre outros aspectos, a adequação à NR 4 da Agência Nacional de Águas, bem como ajustes de natureza administrativa e operacional. A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade, culminando na edição da **Resolução AGO nº 003/2026**.
- **Item 4 - Revoga Resolução AGE 003/2019:** O Diretor Vagner Gerhardt explicou que a norma referente à adoção de instrumentos normativos da AGERGS tornou-se obsoleta diante da consolidação dos normativos próprios da AGESAN. Revogação aprovada por unanimidade pela **Resolução AGO nº 004/2026**.
- **Item 5 - Revoga Resolução AGE 007/2019:** Foi tratada a revogação da norma sobre a cobrança de disponibilidade de esgoto pela Corsan, por estar em total desuso. Aprovada por unanimidade a revogação pela **Resolução AGO nº 005/2026**.
- **Item 6 - Resolução Transparência e Participação Social:** O Diretor Vagner apresentou a minuta que adequa a Ouvidoria às diretrizes nacionais da Lei de Acesso à Informação e às normas da ANA. A matéria foi aprovada por unanimidade, tornando-se a **Resolução AGO nº 006/2026**.

- **Item 7 - Altera Resolução AGO nº 02/2020:** O Diretor Vagner Gerhardt fundamentou a proposta de reajuste de 40% nas multas para corrigir a defasagem inflacionária e desestimular infrações. Aprovada por unanimidade, formalizada pela **Resolução AGO nº 007/2026**.
- **Item 8 - PPR Resíduos:** A Diretoria, através do Sr. Tiago Luis Gomes e da Sra. Franciele Grings, apresentou a proposta de suspensão da cobrança do Preço Público de Resíduos (PPR Resíduos) para todo o exercício de 2026. Foi explicado que a AGESAN realizou um estudo de impacto e possui lastro financeiro para abrir mão desta receita sem comprometer sua estrutura ou atividades. A suspensão será aplicada de forma linear para todos os municípios consorciados, de janeiro a dezembro de 2026. A Diretoria fica autorizada a realizar as adequações orçamentárias necessárias para que não ocorra frustração de receita nos registros contábeis. O Dr. Vanir de Mattos destacou que a medida é de extrema relevância para o auxílio financeiro aos municípios. Colocada em votação, a suspensão foi aprovada por unanimidade.
- **Item 9 - Deliberação sobre assuntos gerais:** Inicialmente, registrou-se a **errata ao Edital:** onde constou Edital 002/2026, deve-se ler **Edital 001/2026**.
 - **9.1. Qualidade da Água e Relação com a Corsan:** O Diretor Tiago Luis Gomes relatou agendas constantes com o Ministério Público em diversas cidades, como Taquara, Sapucaia, Flores da Cunha e Veranópolis, constatando que os problemas de desabastecimento e ou água com cor e odor foram reincidentes em todas as localidades atendidas. A AGESAN está fornecendo as suas evidências geradas nas fiscalizações regulares, sob demanda, assim como manifestações de ouvidoria e acompanhamento de interrupções, para as intenções ou Ações Cíveis Públicas movidas pelos municípios e promotorias. O Secretário Carlos Mauricio Regla criticou a qualidade da recomposição asfáltica pela concessionária. O Dr. Vanir de Mattos enfatizou que estas ponderações devem constar exaustivamente nesta ata.
 - **9.2. Regionalização do Saneamento:** O Diretor Tiago Luis Gomes explanou que o governo do estado está conduzindo uma modelagem para um segundo bloco de municípios, todos aqueles não Corsan/Aegea, para a universalização dos serviços de água e esgoto. A medida da consolidação do estudo, uma licitação seria eminente, onde o principal favorito do certame, poderia ser a Corsan/Aegea, por estar instalada no Rio Grande do Sul. Blocos regionais tecnicamente consolidados, levam em consideração as características de subbacias hidrográficas, regiões culturais, pequenos municípios juntos onde o serviço é pouco viável. Os maiores e com potencial de universalização possuem diversas outras alternativas.
 - **9.3. Situação Contábil do Exercício de 2025:** No uso da palavra, a Diretora Franciele, apresentou à Assembleia a situação da contabilidade referente ao exercício de 2025 do Consórcio, sendo relatado que houve a rescisão contratual com duas empresas de contabilidade anteriormente contratadas, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, as quais deixaram de executar os serviços pactuados, ocasionando diversas pendências contábeis e no cumprimento de obrigações acessórias. Informou-se, ainda, que foram iniciadas tratativas com a atual empresa prestadora de serviços

contábeis terceirizados, Flávio Ribeiro Contabilidade, no sentido de avaliar a possibilidade de regularização imediata das pendências do exercício de 2025. Contudo, a referida empresa comunicou formalmente, no mês de abril, a impossibilidade operacional de atendimento imediato da demanda, indicando que apenas poderia absorver tal serviço em prazo mais dilatado. Diante da urgência na regularização da situação contábil, bem como em razão de provocação realizada pela Unidade de Controle Interno, no sentido de apresentação das contas e saneamento das inconsistências identificadas, a Assembleia deliberou sobre a instituição de uma força-tarefa interna para regularização das pendências do exercício de 2025. Nesse contexto, a Assembleia deliberou que, de forma excepcional e temporária, o Consórcio se valerá da qualificação técnica do servidor concursado Adariel Denaisson Souza Chaves, detentor do emprego público de Agente de Controle Financeiro, recentemente provido no âmbito da Agência, o qual tomou posse no dia 13 de fevereiro de 2026, sendo este um emprego inexistente até então na estrutura administrativa do Consórcio. Considerando sua formação em Ciências Contábeis e regular inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, o referido servidor atuará diretamente na condução dos trabalhos de regularização, visando viabilizar a reconstituição dos registros contábeis, a assinatura técnica dos demonstrativos e o envio retroativo das obrigações acessórias pendentes. Paralelamente, foi informado que já se encontram em finalização os Processos Administrativos Sancionadores em face das empresas Proxus Contabilidade e ContHelp Soluções Empresariais, em razão das irregularidades constatadas na execução contratual. Ademais, diante de novos elementos apurados no decorrer da análise do exercício de 2025, será instaurado novo processo administrativo sancionador em face da empresa ContHelp, para apuração de responsabilidades adicionais. Por fim, a Administração destacou que as medidas adotadas visam assegurar a regularidade contábil, a transparência e o cumprimento das obrigações legais do Consórcio, estimando-se que, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as pendências relativas ao exercício de 2025 estarão devidamente encaminhadas para resolução.

Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi encerrada às 10h26min, sendo lavrada a presente Ata, que será publicada no Diário Eletrônico da Famurs e no sítio eletrônico da AGESAN-RS.

Vanir de Mattos

Representante do Presidente da AGESAN-RS

Luciano Manini Neumann

Assessor Jurídico
OAB/RS nº 82.374

Roberto Stevan R. da Rosa

Secretário
OAB/RS nº 71.533